



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
APOIO A CLUBE

Entre:

A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL (doravante designada Federação) com sede no Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, com número de identificação de pessoa coletiva 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente da Direção.

E

O MOTOR CLUBE DO ESTORIL (doravante designado MCE) com sede na Avenida Alfredo César Torres, km 6, Loja 1, 2676-901 Alcabideche, com número de identificação de pessoa coletiva 504972960, aqui representado por António da Rocha Lima, na qualidade de Presidente.

é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de um apoio ao MCE para a organização de 5 (cinco) eventos desportivos – Treinos 25 de abril, Estoril I 26 e 27 de abril, Estoril II 24 e 25 de maio, Estoril III 5 a 7 de setembro, Estoril IV 24 a 26 de outubro – a realizar no Circuito do Estoril, enquadrados nos quadros competitivos nacionais - Campeonato Nacional de Velocidade de 2025 (CNV2025).

**CLÁUSULA 2.ª**

**Período de execução do programa**

O período de execução do programa objeto do apoio ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Apoio**

O apoio a prestar pela Federação ao MCE para a organização dos eventos desportivos referidos na cláusula 1.ª consiste em:

- a. cedência do Circuito do Estoril para treinos com a duração de um dia, a que corresponde um valor 4.590,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA a taxa legal em vigor;
- b. cedência do Circuito do Estoril para os treinos e provas de três dias, a que corresponde um valor 12.566,00€ (doze mil quinhentos e sessenta e seis euros) a que acresce o IVA a taxa legal em vigor;
- c. cedência do serviço de cronometragem, a que corresponde um valor por dia de utilização de 1.340,00€ (mil trezentos e quarenta euros) a que acresce o IVA a taxa legal em vigor;



d. subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para cada evento de três dias.

#### **CLÁUSULA 4.ª**

##### **Obrigações do MCE**

São obrigações do MCE realizar os eventos a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes do Regulamento Nacional de Velocidade e da homologação do Circuito.

#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **Incumprimento das obrigações do MCE**

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª há lugar à suspensão do apoio por parte da Federação quando o MCE não cumprir:
  - a) as obrigações referidas na cláusula 4.ª do presente contrato-programa;
  - b) qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto na cláusula 4.ª, concede à Federação o direito de resolução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo MCE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pela Federação.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

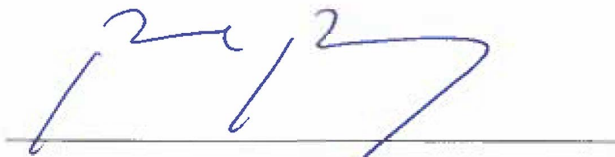
#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 4.ª, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2025.

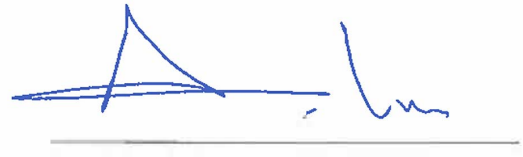
Assinado em Lisboa, em 1 de Junho de 2025, em dois exemplares de igual valor

O Presidente da  
Federação de Motociclismo de Portugal



(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

O Presidente do  
Motor Clube do Estoril



(António da Rocha Lima)

